



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 61/2024
CONTRATO: 49/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3140/2023
VALOR: R\$ 1.600,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 61/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR DE MÚSICA (SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA), PARA ATENDER O "PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO", DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS FONTES, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS FONTES**, portador do CPF n.º 471.518.728-01 e RG n.º 39.077.759-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Alagoas, n.º 56, Centro, município de Echaporã, CEP: 19.830-045, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de professor auxiliar de música (serviços de pessoa física), para atender o "Projeto Oficina de Percussão", destinados a crianças de 07 a 17 anos, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do município de Pedrinhas Paulista/SP. Conforme especificações do Termo de Referência, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 2 meses a vigência do contrato n.º 49/2023, com início em 22 de junho de 2024 que correspondente ao valor global de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado de R\$ 800,00.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

- 02 – Poder Executivo
- 02.06 – Sec. Mun. de Assistência Social
- 02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0003.1202.0000 – Projeto Oficina de Percussão
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (322 – F2)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Com fulcro no Artigo 106, "caput" da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 49/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS FONTES
Contratado

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____